

LEI Nº 182/2020

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS
MANGABEIRAS/MA**, no uso das atribuições que lhe confere Lei, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte
crédito especial:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Transportes - SEINT

Programática:

- **Função:** 25 – Energia
- **Subfunção:** 752 – Energia Elétrica
- **Programa:** 0506 – Iluminação Pública
- **Proj/Atividade:** 1010 – Construção e Ampliação da Rede de Energia Elétrica
- **Natureza da Despesa:**
 - 4.0.00.00.00.00.00.00 – Despesas de Capital
 - 4.4.00.00.00.00.00.00 – Investimentos
 - 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
 - 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações/Recurso da União/
Cessão Onerosa Leilão Pré-Sal

- **Valor R\$ 414.374,41 (quatrocentos e quatorze mil trezentos setenta e quatro reais quarenta e um centavos).**

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Transportes - SEINT

Programática:

- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 122 – Administração Geral
- **Programa:** 1201 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
- **Proj/Atividade:** 1020 – Construção e Ampliação Cemitérios Públicos
- **Natureza da Despesa:**
 - 4.0.00.00.00.00.00.00 – Despesas de Capital
 - 4.4.00.00.00.00.00.00 – Investimentos
 - 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
 - 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações/Recurso da União/
Cessão Onerosa Leilão Pré-Sal

- **Valor R\$ 148.292,56 (cento quarenta e oito cinquenta mil duzentos noventa e dois reais cinquenta e seis centavos).**

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Transportes - SEINT

Programática:

- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 122 – Administração Geral
- **Programa:** 1201 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
- **Proj/Atividade:** 2012 – Manutenção e Conservação de Prédio
Públicos (construção garagem municipal)
- **Natureza da Despesa:**
 - 4.0.00.00.00.00.00.00 – Despesas de Capital
 - 4.4.00.00.00.00.00.00 – Investimentos
 - 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
 - 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações/Recurso da União/
Cessão Onerosa Leilão Pré-Sal

- **Valor R\$ 127.069,52 (cento e vinte e sete mil sessenta e nove reais quarenta e dois centavos).**

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO

Unidade: 07- Secretaria Municipal de Infra- Estrutura e Transportes- SEINT

Programática:

- **Função: 26 - Transporte**
- **Subfunção: 782- Transporte Rodoviário**
- **Programa: 0710- Estradas Vicinais**
- **Proj/Atividade: 1011 – Construção, Restauração e Melhoria de Pontes e Estradas (Construção de Pontes)**
- **Natureza da Despesa:**
 - 4.0.00.00.00.00.00.00 – Despesas de Capital
 - 4.4 .00.00.00.00.00.00 – Investimentos
 - 4.4.90 .00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
 - 4.4.90 .51.00.00.00.00 – Obras e Instalações/Recurso da União/ Cessão

Onerosa Leilão Pré-Sal

- **Valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**

TOTAL DOS CRÉDITOS R\$ 789.736,49

Art. 2º Como recurso ao crédito adicional especial autorizado pelo artigo 1º, na categoria econômica vinculada à fonte de recurso Cessão Onerosa - Lei nº 13.885/2019, indica-se, por excesso de arrecadação, o valor de **R\$ 789.736,49 (setecentos oitenta e nove reais setecentos trinta e seis reais quarenta e nove centavos)**, classificado na receita 1718991101 - Transferência de Recurso da União - Lei nº 13.885/2019 - cessão onerosa.

TOTAL DOS RECURSOS R\$ 789.736,49

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS
MANGABEIRAS/MA, 10 de janeiro de 2020.



Rodrigo Botelho Melo Coêlho
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que a presente Lei foi aprovada em Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Vereadores do Município de São Raimundo das Mangabeiras em 09.01.2020. Sancionada em 10.01.2020 e publicada na forma do Art. 100, §1º, da Lei Orgânica Municipal, em edital afixado no átrio da Câmara Municipal de São Raimundo das Mangabeiras em 10.01.2020. Eu, _____ (Júlio César Alves Costa, Primeiro Secretário Geral da Câmara Municipal de Vereadores de São Raimundo das Mangabeiras/MA), subscrevo.